

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1349/2003

"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais,
decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica denominada Rua Zoroastro Gouveia a antiga Rua B que inicia na Rua Maria Tereza de Oliveira e termina na Rua C do Loteamento José Garcia dos Santos no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 07 de julho de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

